



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
12ª REGIÃO



### TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO


Referente a contratação de empresa responsável por executar os serviços de construção da nova sede do Fórum Trabalhista de Rio do Sul, conforme processo **CP 9235/2013**, entre o Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (Contratante) e a empresa **SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.** (Contratada).


A Comissão de Recebimento Definitivo da obra promove seu **recebimento definitivo** por meio deste termo, confeccionado em duas vias, tendo antes vistoriado e constatado que a obra foi executada em obediência às especificações e demais elementos técnicos do contrato, tendo sido sanadas as manifestações patológicas que surgiram na edificação após sua entrega.

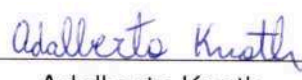
Ressaltamos atenção aos termos do contrato que tratam da garantia e dos vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto contratado. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra dentro dos limites estabelecidos pela lei e/ou pelo contrato.

Florianópolis, 03 de outubro de 2017.

**Contratante: TRT 12ª Região**

  
\_\_\_\_\_  
Alexandre Koenig São Thiago  
Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
João Carlos Godoy Ilha  
Membro da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Knoth  
Membro da Comissão

**Contratada: Salver Construtora e Incorporadora Ltda.**

  
\_\_\_\_\_  
Sálvio Pedro Machado  
Sócio-Gerente



